

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Quinta-feira, 03 de Fevereiro de 2.000

Nº 7.383 - Ano XXVI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.319 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de se dar início à vacinação regional de toda a população com idade superior a 9 (nove) meses, no combate à febre amarela;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde definiu o período de 05 a 29 de fevereiro do corrente ano, para promover a vacinação de toda a população, prazo este que poderá ser prorrogado;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao servidor e ao empregado público, que participa em campanhas, deve ser concedido um prêmio,

DECRETA:

Art. 1º - A campanha de vacinação contra a febre amarela será realizada em todas as unidades da rede de saúde pública ou postos previamente credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 a 29 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Aos servidores municipais e aos municipalizados, bem como ao empregados públicos, que participarem da campanha de vacinação contra a febre amarela, fica assegurado o recebimento de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), à título de prêmio, a cada 10 (dez) horas de trabalho, consecutivas ou não, sendo devido o pagamento proporcional no caso de jornada inferior.

Parágrafo único - Caberá à coordenadoria de cada unidade da rede de saúde pública ou posto credenciado elaborar as escalas dos servidores municipais, municipalizados e empregados públicos que deverão atuar na campanha.

Art. 3º - O valor relativo ao prêmio de que trata o artigo anterior será pago em parcela destacada, sobre a qual não incidirá nenhuma vantagem pecuniária.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto serão cobertas com recursos financeiros provenientes do SUS/Fundo Municipal de Saúde.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE OBRAS.....	6
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	6
CEASA.....	7
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	7
SANASA.....	8

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2000

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS

Secretário Municipal de Finanças

IGOR CARLOS CONCÍLIO DEL GUERCIO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO PAQUELET JANSEN FERREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os termos do protocolado nº 6825/2000 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARY PEDRAZZOLI

Diretor do Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito

DENISE HENRIQUES SANT'ANNA

Supervisora da Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 13.320 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, NO EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, permitindo que todas as unidades administrativas possam organizar e assegurar a execução de seus serviços sem prejuízo à população;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2000, alguns feriados recairão em quintas-feiras, resultando na prática das chamadas "pontes",

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2000, além dos feriados instituídos pela legislação federal, estadual e municipal, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundações públicas obedecerá, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

I - 06 de março, segunda-feira de Carnaval;

II - 07 de março, terça-feira de Carnaval;

III - 08 de março, quarta-feira de cinzas, até às 12:00 horas;

IV - 14 de julho, sexta-feira, Dia da Fundação da Cidade de Campinas;

Art. 3º - No exercício de 2000, não haverá expediente nos dias úteis abaixo indicados, que serão compensados na forma estabelecida neste decreto:

I - 23 de junho, sexta-feira, dia posterior ao feriado de "Corpus Christi"

II - 08 de setembro, sexta-feira, dia posterior ao feriado da Independência do Brasil;

2 - Diário Oficial do Município

III - 13 de outubro, sexta-feira, dia posterior ao feriado da Padroeira do Brasil;

IV - 03 de novembro, sexta-feira, dia posterior ao feriado de Finados.

Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo anterior dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada, nos seguintes períodos:

I - de 01 a 26 de junho, para compensar o dia constante no inciso I do artigo anterior;

II - de 11 de setembro a 30 de novembro, para compensar os demais dias mencionados no artigo anterior.

§ 1º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 2º - Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

Art. 5º - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2000

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SÉRGIO PAQUELET JANSEN FERREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante os elementos contidos em minuta da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARY PEDRAZZOLI

Diretor do Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito

Visto: **DENISE HENRIQUES SANT'ANNA**

Supervisora da Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 68.598 / 99 - Interessado: S.M.S. - Assunto: Tomada de preços nº 053 / 99 - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias para Suporte Básico e 02 (duas) para Transporte de Pacientes Psiquiátricos.

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 166) e análise das propostas apresentadas e listadas em fls. 167, esta Comissão decide por **CLASSIFICAR**:

- em 1º lugar a proposta da empresa **Maggi Veiculos Ltda.**, para os itens 001 e 002;

- em 2º lugar a proposta da empresa **De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda.**;

- em 3º lugar a proposta da empresa **Fermasa - Fernandópolis Máquinas e Veiculos Ltda.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 01 de fevereiro de 2000

TANIA MARIA BUENO DE MELLO VILELA

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

DENISE ALVES AUGUSTO

Campinas, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2000

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/2000 - CMAS

Prestação de Contas consolidada quanto a repasse de recursos às Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito do Município de Campinas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Colegiado do CMAS, em reunião extraordinária realizada em 28/01/2000

Resolve :

As Entidades e Organizações de Assistência Social, deverão apresentar até **31 de Março** de cada ano, impreterivelmente, prestação de contas consolidada relativa ao repasse de recursos efetuados pelo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício imediatamente anterior, de acordo com as Leis Federais : 4320/64; 8666/93 e suas alterações e, ainda, em observância às disposições das Instruções 02/76 e 03/90 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A documentação referente à prestação de contas deverá ser encaminhada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A não prestação de contas no prazo estabelecido nesta Resolução, implicará na suspensão imediata do repasse de recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A suspensão do repasse será publicada no DOM, com vistas a dar ciência às Entidades e Organizações de Assistência Social, as quais poderão recorrer no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação no DOM, apresentando justificativa à Coordenadoria Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A análise das justificativas, será encaminhada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira ao CMAS, para apreciação e deliberação em plenária.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02 e 03/02)

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 003/2000 - CMAS

Estabelecimento de normas para alteração e atualização de programas e de previsão orçamentária e/ou apresentação de novos projetos relativos ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2000/2001, no âmbito do Município de Campinas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Colegiado do CMAS, em reunião extraordinária realizada em 28/01/2000

Resolve :

1) As Entidades e Organizações de Assistência Social, regularmente inscritas no CMAS, cujos programas e/ou projetos constem do PMAS2000/2001, estão desobrigadas de apresentar solicitação de repasse de recursos, bem como a documentação pertinente, durante o período de vigência do referido Plano.

2) No caso de alteração e atualização de programas e de previsão orçamentária e/ou apresentação de novos projetos, as Entidades e Organizações de Assistência Social deverão encaminhar a sua solicitação, por meio de disquete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS (Planilha Básica de Apresentação de Planos de Trabalho - PBAPT), ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

3) As Entidades e Organizações de Assistência Social que não constem do PMAS 2000/2001, deverão obter orientação e o modelo de disquete junto à Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da SMAS.

4) O prazo para as solicitações constantes dos itens 02 e 03 desta Resolução será no período de 1º a 30 de Junho de 2000.

5) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA THÉREZINHA CORRÊA MARQUES

(01, 02 e 03/02)

Presidente do CMAS/Campinas

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 005/2000 - CMAS

Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2000/2001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Colegiado do CMAS, em reunião extraordinária realizada em 28/01/2000

Resolve :

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Campinas relativo ao período 2000/2001, conforme Resolução nº 182 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 20 de Julho de 1999, com as seguintes recomendações constantes da Política Nacional de Assistência Social -PNAS :

- a priorização dos serviços destinados a crianças de 0 a 6 anos, principalmente aqueles prestados em creches e pré-escolas, em conformidade com o item 4.1.1. da PNAS;

- o fomento a programas de atenção a crianças e ao adolescente de sete a quatorze anos; de acordo com o item 4.1.2. da PNAS e as disposições da Constituição Federal, com especial atenção à erradicação do trabalho infantil - Programa "Brasil Criança Cidadã";

- o incremento de programas de atenção à pessoa idosa acima de sessenta anos, através, especialmente, do Benefício de Prestação Continuada;

- as ações de apoio a pessoas portadoras de deficiência;

- os projetos de enfrentamento da pobreza;

- os programas de garantia de renda mínima;

- a elaboração de projetos especiais de enfrentamento da pobreza, encaminhado à SEAS, com aprovação do CMAS, para exame das pertinências estabelecidas no financiamento dos programas e projetos do PMAS;

- o cumprimento da Política Nacional de Assistência Social, definida na NOB - aprovada em 15 de dezembro de 1998, pelo CNAS - Resolução 207.

MARIA THÉREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS

(01, 02 e 03/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL. ASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE		
			a	b	c
01	Maria Ivone P. A. Rôque	171,50	98,00	66,50	265
02	Lucia Helena Christini Meirelles	161,25	91,00	65,00	791
03	Maria Helena van Ray	160,00	98,00	54,50	241
04	Sonia Regina Ferreira Degrecci	156,00	98,00	53,00	152
05	Joana D'Arc Mattos	151,00	98,00	49,50	224
06	Rute Terezinha G. Telles	149,50	98,00	46,50	339

07	Maria Angelica Zaniboni	130,00	98,00	25,50	90
08	Camien Silvia Julião Pereira	128,00	98,00	23,50	351
09	Karin Ovaes Caprini	118,50	97,00	16,00	401
10	Creusa Maria Pimentel Santos	113,75	98,00	10,50	1900
11	Marilza Vicentin	112,75	98,00	10,50	372
12	Selma de Cássia Favaretto	112,00	98,00	6,50	317
13	Eliana Ap. Corozola Bueno	111,00	98,00	5,50	244
14	Rosana Simões S. Martins	110,25	98,00	8,50	510
15	Eliana de Barros M. Castro	110,00	98,00	8,50	221
16	Elizabeth Regina de S. Moraes	110,00	98,00	5,50	102
17	Shirley Silva	107,00	98,00	---	39
18	Monica Cristina M. Moraes	106,00	98,00	---	13
19	Rosângela do C. V. Joaquim	106,00	98,00	---	492
20	Andrea Veneroso	106,00	98,00	---	787
21	Júlio André Della Corte	106,00	97,00	---	30
22	Silvana de C. C. Oliveira	105,50	98,00	---	248
23	Elizabeth B. Fontanini	103,50	97,00	---	187
24	Valeria A. da Costa Pereira	103,25	98,00	---	123
25	Angela Mª Ferreira Galib	103,00	98,00	---	1572
26	Ester Mary de Campos Gondin	102,50	97,00	---	1023
27	Monica Schmutzler Moreira	102,25	98,00	---	341
28	Márcia Aparecida dos Santos Romão	102,00	98,00	---	249
29	Mara Cristina R. Rizzi	101,25	98,00	---	234
30	Mires Luiza Lucisano	99,50	92,00	---	133
31	Rosana dos Santos Medina	96,00	89,00	2,00	720
32	Cristiane Mazetto Vieira da Costa	93,50	87,00	---	1498
33	Flávia Roberta C. Silva	93,25	89,00	---	683
34	Rosana Beatriz Marin	92,75	88,00	---	219
35	Morgana de Fátima A. Fernandes	81,50	78,00	---	885

INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO:

01	Maria Antonia Vidal Barreto	80,00	79,00	---	266
----	-----------------------------	-------	-------	-----	-----

FAIXA II - FUNÇÃO ATIVIDADE

Class.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE		
			a	b	c
01	Vanderlinã Martins da Silva Chaves	100,50	---	94,50	---
02	Vera Lucia Paionk	81,50	---	74,00	1030
03	Beatriz Cecilia Spessatto Vieira dos Santos	79,25	---	74,00	773

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(02, 03 e 04/02)

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Professores Titulares de Cargo de Educação Infantil, 1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental que, respeitando os artigos 24 (§ 3º) e 25 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas (substituição de titular por titular), haverá atribuição de classes/aulas em caráter de substituição para o ano letivo de 2000.

A inscrição será feita nos próprios locais e datas de escolha abaixo indicados, mediante apresentação de Declaração ou Memorando da Escola, contendo nome, disciplina/classe, nº de classificação no concurso de ingresso e ano do respectivo concurso.

Cronograma

Data - 02/02/2000

Educação Infantil e 1ª a 4ª séries:

Local: Clube Campineiro de Regatas e Natação

Rua Maria Monteiro s/nº - Cambui

Horário: 7:30 horas

5ª a 8ª séries

Local: EMEF "Humberto de Alencar Castelo Branco"

Rua Santa Rita do Passa Quatro, 833 - Jd. Nova Europa

Horário: 7:30 horas

Português

Matemática

História

Ed. Artística

Horário: 10:00 horas

Inglês

Ciências

Ed. Física

Geografia

Campinas, 01 de fevereiro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(02, 03 e 04/02)

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E ADM. ESCOLAR

Comunicado referente a Resolução nº 03/2000

A Secretária Municipal de Educação comunica os Modelos de Calendário de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e Supletivo, para o ano letivo de 2000.

Campinas, 01 de fevereiro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO
Secretária Municipal de Educação

(02, 03 e 04/02)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA: _____
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
HORÁRIO: 1º PERÍODO: _____
2º PERÍODO: _____

J	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	DL
J						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			0	
F			OE	OE	OE	RAP																																		13
M								PF	FN	FE																														20
A																																								18
M			FN																																					23
J																																							21	
J																																							5	
TOTAL																																						100		
J																																							6	
A																																							20	
S																																							20	
O																																							20	
N																																							21	
D																																							13	
TOTAL																																						100		
TOTAL GERAL																																						200		

- FN - Feriado Nacional
- FM - Feriado Municipal
- PF - Ponto Facultativo
- FE - Feriado Escolar
- FR - Feriado Religioso
- RC - Reflexão Curricular
- PC - Planejamento Curricular
- I - Férias
- O - Recesso
- - Dia Letivo
- EP - Elaboração do Projeto Pedagógico
- AVP - Avaliação do Projeto Pedagógico
- TDC - Reunião de Trabalho Docente Extra-Classe Coletivo
- C - Conselho de Série ou Classe ou termo
- CE - Conselho de Escola
- RAP - Reunião Administrativa-Pedagógica
- RPM - Reunião de Pais e Mestres
- OE - Organização da Unidade Escolar
- RPI - Reunião de Planejamento e Integração
- AC - Atividade Curricular

Data: _____ Assinatura do Diretor e Carimbo _____ Visto do Supervisor: _____

CALENDÁRIO ESCOLAR 2000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª a 8ª série

ESCOLA: _____
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
HORÁRIO: 1º PERÍODO: _____ 3º PERÍODO: _____
2º PERÍODO: _____ 4º PERÍODO: _____

J	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	DL	
J						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			0		
F			OE	OE	OE	RAP																																			13
M								PF	FN	FE																														20	
A																																								19	
M			FN																																					21	
J																																								22	
J																																							5		
TOTAL																																						100			
J																																							4		
A																																							23		
S																																							20		
O																																							20		
N																																							21		
D																																							12		
TOTAL																																						100			
TOTAL GERAL																																						200			

- FN - Feriado Nacional
- FM - Feriado Municipal
- PF - Ponto Facultativo
- FE - Feriado Escolar
- FR - Feriado Religioso
- RC - Reflexão Curricular
- PC - Planejamento Curricular
- I - Férias
- O - Recesso
- - Dia Letivo
- EP - Elaboração do Projeto Pedagógico
- AVP - Avaliação do Projeto Pedagógico
- TDC - Reunião de Trabalho Docente Extra-Classe Coletivo
- C - Conselho de Série ou Classe ou termo
- CE - Conselho de Escola
- RAP - Reunião Administrativa-Pedagógica
- RPM - Reunião de Pais e Mestres
- OE - Organização da Unidade Escolar
- RPI - Reunião de Planejamento e Integração
- AC - Atividade Cultural

Data: _____ Assinatura do Diretor e Carimbo _____ Visto do Supervisor: _____

CALENDÁRIO ESCOLAR 2000 - CENTRO E CURSO MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO

ESCOLA: _____
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: _____
 HORÁRIO: 1º PERÍODO: _____
 2º PERÍODO: _____

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	DL	
J					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				0		
F		OE	OE	OE	RAP																																			13	RAM
M																																								20	RPI
A																																								20	AC
M		FN																																						21	RPI
J																																								22	AC
J																																								4	AVP
TOTAL																																						100			
J																																								4	
A																																								23	AC RPI
S																																								20	
O																																								20	RPI
N																																								21	AC
D																																								12	AVP C
TOTAL																																						100			
TOTAL GERAL																																						200			

- FN - Feriado Nacional
- FM - Feriado Municipal
- PF - Ponto Facultativo
- FE - Feriado Escolar
- FR - Feriado Religioso
- RC - Reflexão Curricular
- PC - Planejamento Curricular
- / - Férias
- O - Recesso
- - Dia Letivo
- EP - Elaboração do Projeto Pedagógico
- AVP - Avaliação do Projeto Pedagógico
- TDC - Reunião de Trabalho Docente Extra-Classe Coletivo
- C - Conselho de Série ou Classe ou termo
- CE - Conselho de Escola
- RAP - Reunião Administrativa-Pedagógica
- OE - Organização da Unidade Escolar
- RAM - Reunião de Alunos e Mestres
- RPI - Reunião de Planejamento e Integração
- AP - Atividade Pedagógica

Data: _____ Assinatura do Diretor e Carimbo _____ Visto do Supervisor: _____

GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 05/2000

Atribuição de Aulas/Classes para Professores ministrarem aulas em caráter temporário na R.M.E. no ano 2000.

Artigo 1º - A chamada dos professores inscritos no Processo Seletivo para ministrarem aulas em caráter temporário no ano 2000, de acordo com o Edital nº 79/98 publicado no D.O.M. em 04/12/98, obedecerá os seguintes critérios:

- I- Os candidatos serão chamados a partir do número 01 da listagem de classificação respeitando o campo de atuação para o qual o candidato se inscreveu.
- II- O candidato iniciará o seu contrato e permanecerá em seu local de trabalho, com sua classe/aula até o término da substituição que lhe foi atribuída.
- III - O professor que estiver substituindo um Titular de Cargo, em qualquer tipo de afastamento, deverá continuar com essa substituição até o término ainda que haja prorrogação, caso contrário será considerado como desistente.

Artigo 2º - O Professor de 5ª a 8ª séries poderá ampliar sua carga horária, de acordo com sua classificação, mediante a apresentação do anexo recebido na primeira atribuição.

Artigo 3º - O professor substituto que desistir de classes ou aulas a ele atribuídas ficará impedido de realizar nova escolha no ano 2000 dentro do segmento em que desistiu.

Parágrafo Único - Para efeito dos termos considerados nos artigo 3º serão considerados 02 (dois) segmentos:

- 1) Educação Infantil e 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;
- 2) 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

Artigo 4º - O professor de 5ª a 8ª séries não poderá desistir de nenhuma das aulas por ele escolhidas e que lhe forem atribuídas, tendo como penalidade a perda total das mesmas.

Artigo 5º - Em caso de substituição por período inferior a 30 (trinta) dias, fica garantida ao professor substituto a oportunidade de uma nova escolha na atribuição seguinte ao término de sua substituição.

Artigo 6º - O número máximo de regência permitido ao Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino é de 30 (trinta) horas-aula semanais.

Artigo 7º - O professor substituto de Educação Infantil e de 1ª a 4ª séries poderá ministrar até 06 (seis) horas/aula semanais de 5ª a 8ª séries ou Supletivo, desde que devidamente habilitado.

Artigo 8º - O professor substituto admitido deverá assumir a classe ou aulas a ele atribuídas no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

Artigo 9º - O candidato deverá submeter-se aos exames médicos exigidos para o ingresso no Serviço Público Municipal no dia e horário agendados no ato da escolha.

Artigo 10 - O candidato da Rede Municipal deverá entregar no 7º andar do Paço os documentos para contratação, no dia e horário agendados.

Artigo 11 - O candidato deverá apresentar no ato da atribuição:
 I- RG
 II- Horário de aulas com o H.T.P. ou T.D. se professor em Escola Pública.

Parágrafo Único - O candidato deverá, no ato da escolha, estar ciente da jornada máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais determinadas no Decreto Municipal nº 10.467, de 10 de junho de 1991, para os casos de acumulação de cargo, emprego e função.

Artigo 12 - O professor que não comparecer às sessões de atribuição serão considerados desistentes e só poderão escolher novamente no retorno da listagem ao seu número de classificação.

Artigo 13 - As atribuições obedecerão os cronogramas publicados no D.O.M.

Artigo 14 - A escolha poderá ser feita mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida.

Artigo 15 - Estes critérios valerão para todas as atribuições do ano de 2000.

Artigo 16 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(03, 04 e 05/02)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despachos da COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Prot. 45.884/98 - Empresa Paulista de Estacionamentos S/C Ltda.
Prot. 00.134/99 - D L dos Santos Cabeleireiros
Prot. 13.970/99 - Coifê Centro Odont. Integrado Fam. e Empr. S/C Ltda.
Prot. 44.428/99 - Irmãos Nemeth Ltda.

Assunto: *Regime Especial*

Compareça o representante, dentro do prazo de 15 (quinze) dias na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - 10º andar - sala 11, para retirar o TERMO DE REGIME ESPECIAL, sob pena de arquivamento do processo.

Prot. 59.070/99 - Regina Stella M. de Camargo
Prot. 60.982/99 - Ludovina Pêra B. de Almeida
Prot. 65.673/99 - Lourdes Cardoso Adão
Prot. 68.419/99 - Décio Bueno Vedovello
Prot. 70.148/99 - Imagem Contabilidade
Prot. 70.485/99 - Haspa Habitação São Paulo Imobiliária S/A
Prot. 71.522/99 - Wilma Elisabete dos Reis Zambotti
Prot. 73.992/99 - Alberto Gallo Neto
Prot. 75.155/99 - Teresinha Penha dos Santos

Assunto: *Certidão de Inteiro Teor*

Compareça o interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - 10º andar - sala 11, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 72278/99 - Gilson Barreto e Outro
Prot. 03834/00 - Percon Construção e Comercio Ltda
Prot. 03883/00 - Luiz Fernandes Gomes Vieira
Prot. 03988/00 - José Claudio da Silva
Prot. 04577/00 - Luiz Antonio Tebaldi Castellano
Prot. 04578/00 - Luiz Antonio Tebaldi Castellano
Prot. 04579/00 - Luiz Antonio Tebaldi Castellano
Prot. 04584/00 - Silvania do Prado B. Vitale
Prot. 05209/00 - Maria de Jesus Guirro
Prot. 05291/00 - CPN - Construções, Plan. e Negócios Ltda

Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

ADEMIR MACAN

Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

O Diretor do Departamento de Serviços Públicos, tendo constatado que, até a presente data, as pessoas abaixo relacionadas, proprietárias de terrenos localizados neste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este edital de notificação para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº 7058 de 08/07/92 e nº 9204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. Os prazos são a contar da data desta publicação.

DRO SUDOESTE

NOT. 500630 - Osvaldo Couto
NOT. 500648 - Sidney Silva Ferreira
NOT. 500637 - Nelson David
NOT. 500663 - José do Nascimento Borges
NOT. 500659 - José Carlos Rodrigues de Moura

NOT. 500628 - Ebenesio de Oliveira Melo
NOT. 500654 - Com. Agrícola R. do Sol Ltda.
NOT. 500657 - Coop. Hab. Araras / Inocoop
NOT. 500660 - Comp. Nacional de Melhoramentos
NOT. 500459 - Conceição Ap. Rocha Bueno e outros
NOT. 500612 - Candido Rodrigues dos Santos
NOT. 500815 - Cerineide Santos Lupa
NOT. 500780 - Moacir Hernandes Destro
NOT. 500802 - Rubens Azevedo dos Santos
NOT. 500839 - Andre Marcio Molka
NOT. 500840 - Aguinael José Borges
NOT. 500841 - Antonio Antunes
NOT. 500813 - Santana Jesus e Silva
NOT. 500854 - Maria Luiza de Souza

FLÁVIO PICCOLOTTO NASCIMENTO

Diretor do DESP

COORDENADORIA SETORIAL DE INFRAESTRUTURA NORTE

Campinas, 31 de janeiro de 2000

A Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Projetos - D.C.U.S. - C.S.F. - NORTE, notifica os proprietários de terrenos, os seguintes AIMs, referente à limpeza, construção de muro e passeio:

AIM 06181 - Caio Teixeira
AIM 06045 - Euclides Alves Paulino
AIM 05140 - Jose Marcos da Silva
AIM 01523 - Condominio Fazenda Boa Vista
AIM 06271 - Targino Nogueira de Souza e Filhos
AIM 06036 - Casa Grande Imobiliaria e Com. Ltda
AIM 06177 - V.S. Moveis e Empr. Sociais Ltda
AIM 00681 - Carlos Henrique Rodrigues
AIM 01650 - Hamilton de Souza Dias
AIM 06017 - Geraldo Cardoso Mallaci
AIM 06172 - Cecilia Velaica Scheder Sadi
AIM 06167 - Jose Lannes de Melo
AIM 06178 - Carlos Ferreira Sampaio
AIM 06058 - Mauricio Pizzi Rossetti
AIM 06059 - Lucas Moreira da Silva
AIM 06060 - Lucas Moreira da Silva
AIM 33858 - Jose Francisco de Carvalho
AIM 2480 - Jose Francisco de Carvalho
AIM 00548 - Initec Soc. Construtora Ltda
AIM 00499 - Maria Celeste C. Casemiro
AIM 35537 - Alfredo Gero de Queiroz Abreu
AIM 00705 - Aldo Peres Perreira
AIM 00454 - Aldo Peres Perreira
AIM 00721 - Guiomar M. Pinheiro e Outros
AIM 00723 - Condominio Fazenda Boa Vista
AIM 00331 - Condominio Fazenda Boa Vista
AIM 35535 - Alfredo Gero de Queiroz Abreu

FLÁVIO PICCOLOTTO NASCIMENTO

DESP

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº45625 - 1) tornar sem efeito o item da portaria nº45.548 - folha 17, referente a servidora Marcia Heloisa Tisseli Pereira - matrícula 83496.

2) re-ratificar o item da portaria nº45548 - folha 12, nomeando a servidora Eunice Corsini Pilla - matrícula 21255, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível I, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

3) revogar a portaria nº40225/97, que nomeou a servidora Renata Rosa Isemburg Vahteric Silva - matrícula 83483, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação do Solo do Departamento de Planejamento e Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

4) revogar o item da portaria nº45526/00, que designou a servidora Carmen Lúcia Lombardoso Cerveira - matrícula 81977, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Secretário, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

5) nomear a servidora Carmem Lúcia Lombardoso Cerveira - matrícula 81977, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

6) re-ratificar o item da portaria nº45548/00, nomeando a servidora Maria Eugênia Mobrize - matrícula 81487, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor no Setor de Licenciamento Ambiental da Coordenadoria Setorial de Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

7) revogar a portaria nº40759/97 item 2, que designou a servidora Maria Cristina Santos Silva - matrícula 65624 para exercer a função gratificada denominada Assistente de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8) designar a servidora Maria Cristina Santos Silva - matrícula 65624 para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

9) re-ratificar a portaria nº45548/00, que nomeando a servidora Maria Stela Belluzzo Prado - matrícula 65887, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Educação Ambiental do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

10) re-ratificar a portaria nº37.623/96 item B, para designar o servidor Júlio César Martins Brandão - matrícula 93665, para exercer a função gratificada denominada Coordenador Setorial Nível IV, da Coordenadoria de Habitação - Noroeste da Secretaria Municipal de Habitação.

11) tornar sem efeito o item da portaria nº45526/00 - folha 08, que nomeou a servidora Lília Faria Coutinho - matrícula 89363, para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico Departamental Nível VII da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

esta portaria retroage seus efeitos a 11/01/2000.

Nº45631 - 1) revogar a portaria nº38.913/97, referente a Comissão Permanente de Licitações do PROCEN.

2) nomear os senhores Mércia Scarano Bearzoti, como presidente, e Luiz Alceste Del Cistia Thonon, pela Secretaria Municipal de Administração, Rúben Celso Quesiti Passos e Telma Aparecida Vicentini, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos, Nelson Yukio Aokio, pela Secretaria Municipal de Finanças, Maria Stela Belluzzo Prado e Maria Eugênia Mobrize, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Tasso Ferreira Rangel, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e como suplente da presidente, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do PROCEN, com o objetivo de realizar estudos preliminares relativos aos procedimentos licitatórios, elaborar Editais, tornar público e expedir os editais das licitações, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados nas licitações a serem realizadas para o Programa e Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN oriundas do Empréstimo nº939/OC - BR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas - PMC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Nº45633 - 1) revogar a portaria nº39.529/97, referente ao Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.

2) Criar uma Comissão Especial de Supervisão do Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN; para estabelecer as diretrizes gerais do programa, composto pelos Secretários de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos e Projetos, Habitação, Finanças, Assuntos Jurídicos e da Cidadania, Governo e o Presidente da SANASA. Esta Comissão Especial deverá ser presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) Criar um Grupo Executivo - PROCEN, tendo como objetivo implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Especial e efetivar o acompanhamento dos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, SANASA e empresas contratadas para a execução do programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.

3.1) nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Grupo do PROCEN;

Tadeu Silva da Gama - Coordenador Geral do Grupo Executivo
Ruben Celso Quesiti Passos - matrícula 35.536 - Coordenador de Planejamento
Telma Aparecida Vicentini - matrícula 91.340 - Coordenador de Projetos e Obras - Titular

Maria Stela Belluzzo Prado - matrícula 65.887 - Coordenador de Meio Ambiente - Titular

Maria Eugênia Mobrize - matrícula 81.482 - Coordenador de Meio Ambiente - Suplente

Teresa Cristina Bassoli - Coordenador de Reassentamento - Titular

Márcia Regina Ungarete - matrícula 94.348 - Coordenador Financeiro - Titular

José Antonio Gomes Carneiro - matrícula 84.066 - Coordenador Financeiro - Suplente

Rudolf Paternost - matrícula 92.539 - Coordenador de Serviços Públicos - Titular

Alcides Tonon - matrícula 86.195 - Coordenador de Serviços Públicos - Suplente

Lorival Macedo de Carvalho - matrícula 26.319 - Coordenador da Secretaria de Governo - Titular

Tasso Ferreira Rangel - matrícula 26.134 - Coordenador de Negócios Jurídicos - Titular

Manoela Gonçalves Garcia - Representante da SANASA - Titular

Júlio César Martins Brandão - matrícula 93.665 - Representante DRO Norte - Titular

Márcio Luís Gesueli - Representante da DRO Norte - Suplente

João Roberto Balduino - matrícula 84.102 - Representante da DRO Sul - Titular

Cláudio Natal Orlandi - matrícula 61.615 - Representante da DRO Sul - Suplente

Eduardo Anfra - matrícula 26.281 - Representante da DRO Oeste - Titular

Rosimeire de Lucca - Representante da DRO Oeste - Suplente

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Protocolo C 050.12.99 - Convite nº 74/99 - Objeto: Permissionamento de áreas na expansão do Mercado de Flores da CEASA Campinas. - Quadra Q1 - Pedra 05. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, cancelou o processo licitatório em epígrafe, conforme autos do processo.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

Protocolo 1.625/97 - Tomada de Preços nº 004/99 - Objeto: execução de obra de cobertura metálica e recuperação de doca ao longo da frente do Galpão Permanente IV (GP-4), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para CEASA Campinas. Comunicado: Face manifestação do Gerente da Divisão de Engenharia da CEASA Campinas, parte técnica responsável, a Colceasa julga, por unanimidade, vencedora a proposta apresentada pela empresa QUADRITEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 546.896,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Comissão de Licitação

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLO N.º 2383/99

CONCORRÊNCIA N.º 018/99 - para aquisição de fórmula enteral e suplemento alimentar para pacientes em condições clínicas específicas, detalhados no anexo I, com 08(oito) itens, mediante sistema de registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitações (Portaria n.º 39.452/97 e Resolução n.º 023/97), após apreciação das propostas apresentadas na licitação epígrafa, **DECIDE:**

1) **CLASSIFICAR**, em primeiro lugar, as propostas das empresas que indica:

- ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda., itens 01, 02, 05 e 06;

- SUPPORTT Produtos Nutricionais Ltda., itens 03, 04, 07 e 08.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340 - Parque Itália - Campinas-SP, nos horários das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 01 de Fevereiro de 2000

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.M.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLO N.º 2498/99

CONCORRÊNCIA N.º 016/99 - para aquisição de medicamentos para reposição hidroeletrólítica, mediante sistema de registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitações (Portaria n.º 39.452/97 e Resolução n.º 023/97), após apreciação das propostas apresentadas na licitação epígrafada, **DECIDE:**

1) **CLASSIFICAR**, em primeiro lugar, às propostas das empresas que indica:

- HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33;

- ASTER Produtos Médicos Ltda., itens 06, 09 e 34;

Laboratórios B.BRAUN S/A., itens 13, e 32.

2) **CLASSIFICAR COMO EMPATADAS**, para os itens 07 e 18, as empresas que mencionam.

- ASTER Produtos Médicos Ltda. E HALEX ISTAR Industria Farmacêutica Ltda.

A Comissão informa que não havendo interposição de recurso, a sessão para sorteio dos itens objeto de empate serão realizadas às 10:00(dez) horas do dia 08(oito) de Fevereiro de 2.000, publicando-se quando de homologação.

CANCELAR, o item n.º: 05, porquanto não houve propostas em condição de cotejo, sendo esse item objeto de aquisição através de outro expediente.

Os autos-estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340 -Parque Itália - Campinas-SP, nos horários das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 01 de Fevereiro de 2.000

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.M.G..

HOMOLOGAÇÃO - PROTOCOLO N.º 2590/99

CONVITE N.º 04/2000 - Para Aquisição de Materiais de Escritório Diversos. (69 itens).

Acolho o termo de julgamento da Supervisão de Licitações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A)-**COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA.**, para os itens de n.º: 01, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 67; no valor de R\$ 12.212,70 (Doze mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

B)-**KON TATO COMERCIAL LTDA.**, para os itens de n.º: 02, 03, 04, 06, 09, 23, 24, 30, 37, 38, 59, 64, 68 e 69; no valor de R\$ 3.325,05 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

C)- **MICROTESTE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, para os itens de n.º: 15, 16, 25, 31 e 65; no valor de R\$ 11.808,60 (Onze mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

D)-**NORFALK INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA.**, para os itens de n.º: 26, 62 e 63; no valor de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Campinas, 02 de Fevereiro de 2.000

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente do H.M.M.G..

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Tomada de Preços n. 13/2000. Objeto: Aquisição de botina de segurança, sapato masculino e bota de borracha. **Abertura:** Dia 24.02.2000 às 9h15min. **Entrega dos envelopes** até às 9h do dia 24.02.2000, à Avenida da Saudade nº 500, Piso 2 ASA-4, Setor de Processamento de Compras - Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 10h às 15h, por R\$ 10,00 (dez reais).

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Convite 006/2000 - Blocos de Concreto - Habilitada: Gramacon Com. de Grama e Materiais de Construção Ltda. **Inabilitadas:** Bloco Lajeleve Artefatos de Cimento Ltda- Me; Marchi Blocos Indústria e Comércio Ltda. por não atenderem o item 5.1.2. do edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n. 37/99. Objeto: Aquisição de bucha, bujão, cotovelo, cruzeta, flange, luva de ferro, luva de redução de ferro, niple duplo, tê de ferro e união de ferro. Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa Guimarães & Moutinho Comércio e Representação Ltda. que apresentou o "menor preço total por item": item 01 - R\$ 252,00; item 02 - R\$ 540,00; item 03 - R\$ 1.210,00; item 04 - R\$ 484,00; item 05 - R\$ 168,00; item 06 - R\$ 450,00; item 07 - R\$ 31,00; item 08 - R\$ 2.550,00; item 09 - R\$ 170,00; item 10 - R\$ 573,00; item 11 - R\$ 605,00; item 12 - R\$ 36.000,00; item 13 - R\$ 340,00; item 14 - R\$ 135,50; item 15 - R\$ 600,00; item 16 - R\$ 398,00; item 17 - R\$ 440,80; item 19 - R\$ 125,30; item 20 - R\$ 150,00; item 21 - R\$ 42,00; item 22 - R\$ 66,00; item 23 - R\$ 424,00; item 24 - R\$ 29.700,00; item 25 - R\$ 140,00; item 26 - R\$ 495,00; item 27 - R\$ 178,50; item 28 - R\$ 264,00; item 29 - R\$ 678,00; item 30 - R\$ 15.800,00; item 31 - R\$ 416,00; item 32 - R\$ 185,00; item 33 - R\$ 247,00; item 34 - R\$ 1.272,00; item 35 - R\$ 2.940,00 e item 36 - R\$ 2.118,00, pelo período de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

Tomada de Preços n. 42/99 - Objeto: Aquisição de um caminhão novo (0km) ano de fabricação 1999, com terceiro eixo (trucado) e capacidade mínima de carga útil de 16 toneladas. Comunicamos a homologação e adjudicação à única empresa participante Felivel Distribuidora de Veículos Ltda., que ofereceu o preço de R\$ 87.222,00 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

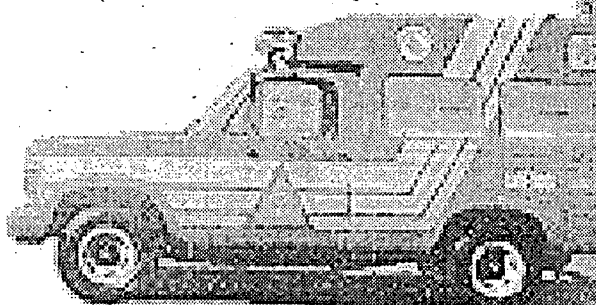
Presidente da Comissão de Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2000/3008-00-0 - Contratante: SANASA - CAMPINAS - Contratada: ACOSAN AREIAS, SEIXOS E MATERIAIS FILTRANTES LTDA.- Modal. TP. 41/99- Objeto: Carvão Antracitoso - Valor: R\$ 76.160,00- Vigência: de 90 dias.

Diretoria de Operações

Projeto Resgate



**Não mexa no
acidentado
chame o Corpo
de Bombeiros**

EMERGÊNCIA
193
BOMBEIROS